



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

**Decreto n.º 2472/2014  
De 17 de abril de 2014.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2149 de 07/12/2012 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

### **DECRETA**

**Artigo 1.º -** Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **CRÉDITOS:**

<b>Ficha</b>	<b>Categoria</b>	<b>D.R.</b>	<b>O/V</b>	<b>Valor</b>
100 - 12.365.0079.1104	4.4.90.00.00	02.262.00	V	150.000,00
136 – 12.361.0075.2028	3.3.90.00.00	01.220.00	V	400.000,00
138 – 12.361.0075.2028	3.3.90.00.00	05.200.01	V	200.000,00
155 – 23.695.0034.2087	3.3.90.00.00	01.110.00	O	200.000,00
142 – 13.392.0017.2081	3.3.90.00.00	01.110.00	O	200.000,00
045 – 15.451.0007.2085	4.4.90.00.00	01.110.00	O	1.900.000,00

**Artigo 2.º -** Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

#### **RECURSOS:**

<b>Ficha</b>	<b>Categoria</b>	<b>D.R.</b>	<b>O/V</b>	<b>Valor</b>
102 – 12.365.0079.2027	3.390.00.00	02.262.00	V	100.000,00
096 – 12.361.0076.1026	4.4.90.00.00	02.262.00	V	50.000,00
020 – 04.123.0005.1103	3.3.90.00.00	05.100.30	V	400.000,00



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

123 – 12.365.0084.2028	3.3.90.00.00	05.300.03	V	200.000,00
020 – 04.123.0005.1103	3.3.90.00.00	05.100.30	V	200.000,00
029 – 15.451.0007.1064	4.4.90.00.00	02.100.01	V	500.000,00
071 – 15.452.0007.2019	3.3.90.00.00	01.110.00	O	300.000,00
074 – 15.452.0011.1043	4.4.90.00.00	02.100.01	V	300.000,00
080 – 18.541.0085.2125	3.3.90.00.00	02.100.57	V	200.000,00
081 – 18.541.0085.2133	3.3.90.00.00	02.100.01	V	200.000,00
082 – 18.541.0085.2146	3.3.90.00.00	02.100.01	V	200.000,00
087 – 20.606.0041.2159	3.3.90.00.00	01.110.00	O	400.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário:

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em 17 de abril de 2014.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal